

Protocolo	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº39
-----------	--	------

**AUTORA: VEREADORA OZIANE GERMINIANO**

**INDICAÇÃO Nº 39/2026**

A Vereadora Oziane Germiniano, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente indicar ao Senhor Prefeito Municipal de Vilhena, Sr. Flori Cordeiro, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, **a necessidade de adoção de medidas visando à disponibilização e ampliação de intérpretes de Libras (Língua Brasileira de Sinais) nas unidades de saúde e instituições da rede municipal de ensino de Vilhena.**

**JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação possui grande relevância social e humana, tendo como principal objetivo garantir acessibilidade, inclusão, dignidade e igualdade de atendimento às pessoas surdas em nosso município. A comunicação é um direito fundamental de todo cidadão e constitui elemento essencial para o pleno acesso à educação, à saúde, à informação e aos serviços públicos. Entretanto, muitas pessoas surdas ainda enfrentam diariamente inúmeras dificuldades no atendimento em órgãos públicos, especialmente nas áreas da saúde e educação, em razão da ausência de profissionais capacitados em Libras.

No âmbito da saúde, a falta de intérpretes compromete significativamente a qualidade do atendimento prestado à comunidade surda, dificultando a comunicação entre paciente e profissional de saúde, limitando a compreensão de



diagnósticos, sintomas, prescrições médicas e orientações clínicas, situação que pode gerar riscos à saúde, insegurança e constrangimentos aos usuários do sistema público.

Além disso, muitos pacientes surdos acabam dependendo de familiares ou terceiros para acompanhá-los em consultas e atendimentos médicos, o que compromete sua autonomia, privacidade e independência, direitos estes assegurados constitucionalmente e pela legislação de proteção à pessoa com deficiência.

Na área da educação, a presença de intérpretes de Libras é indispensável para assegurar inclusão escolar efetiva, acessibilidade pedagógica e igualdade de oportunidades aos alunos com deficiência auditiva. A ausência desse suporte compromete diretamente o processo de aprendizagem, a interação social, o desenvolvimento educacional e a permanência desses estudantes no ambiente escolar.

É dever do Poder Público promover uma educação inclusiva e um atendimento em saúde acessível, garantindo condições adequadas para que pessoas surdas possam exercer plenamente sua cidadania, com respeito, dignidade e autonomia. Importante destacar que a **Constituição Federal** assegura a igualdade de direitos, a dignidade da pessoa humana e a inclusão social como princípios fundamentais do Estado Democrático de Direito.

Da mesma forma, a **Lei Federal nº 10.436/2002** reconhece a Língua Brasileira de Sinais – Libras como meio legal de comunicação e expressão das comunidades surdas no Brasil, enquanto o **Decreto Federal nº 5.626/2005** estabelece a obrigatoriedade da garantia de atendimento adequado às pessoas surdas nos serviços públicos.



Ademais, a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015** determina que o Poder Público deve assegurar acessibilidade, comunicação adequada e inclusão social às pessoas com deficiência, eliminando barreiras que dificultem seu acesso aos serviços públicos essenciais.

**Dessa forma, torna-se fundamental que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, realize levantamento técnico e administrativo visando à ampliação e disponibilização de intérpretes de Libras nas escolas municipais, unidades de saúde, hospitais, postos de atendimento e demais órgãos públicos municipais que realizem atendimento direto à população.**

A implementação dessa medida representará um importante avanço na promoção da inclusão social, fortalecimento da cidadania, humanização dos serviços públicos e garantia dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência auditiva em nosso município.

Diante da relevância da matéria e do evidente interesse público envolvido, solicita-se a máxima atenção do Poder Executivo Municipal e das Secretarias Municipais competentes para análise e adoção das providências necessárias à efetivação desta importante indicação.

Atenciosamente,

Câmara de Vereadores, 11 de Maio de 2026.

**OZIANE GERMINIANO**  
Vereadora





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES**

